



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1
PAFEMV - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	5
SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	37
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	38
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	41
GABINETE DO PREFEITO	41

**Mantenha
as medidas
de prevenção
contra a
COVID-19**

#PREVINA-SE



Secretaria Municipal
de Saúde



SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 53.396/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 225.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.572, de 30 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060600272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 225.000,00
TOTAL R\$ 225.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

DECRETO Nº 53.397/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 5.912.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.573, de 30 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.912.000,00 (cinco milhões, novecentos e doze mil reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$
5.912.000,00
TOTAL R\$ 5.912.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

DECRETO Nº 53.398/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 125.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.574 de 30 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 125.000,00

TOTAL R\$ 125.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Obras e Instalações” na Ação “Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

DECRETO Nº 53.399/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 500.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.575 de 30 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$
500.000,00
TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

DECRETO Nº 53.400/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.418, de 16 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
 Unidade Orçamentária: 02003 – Controladoria Geral do Município
 0412200032.068 – Manutenção das Atividades da Controladoria
 3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil R\$ 2.000,00
TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
 Unidade Orçamentária: 02003 – Controladoria Geral do Município
 0412200032.068 – Manutenção das Atividades da Controladoria
 3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.000,00
TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 30 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

LEI Nº 5.572/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 225.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
 FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
 Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
 2060600272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$ 225.000,00
TOTAL R\$ 225.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 30 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

LEI Nº 5.573/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 5.912.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
 FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.912.000,00 (cinco milhões, novecentos e doze mil reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Unidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes
 1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$ 5.912.000,00
TOTAL R\$ 5.912.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 30 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

LEI Nº 5.574/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 125.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
 FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 125.000,00

TOTAL R\$ 125.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Obras e Instalações” na Ação “Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI” no Programa

“Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

PREFEITURA DE VILHENA
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DE JULHO A DEZEMBRO/2021
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JUNHO/2021 - FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
ICMS	53.000.000	32.970.730	-20.029.270	31.800.000	11.770.730	4.875.878	6.894.852
DEDUÇÃO ICMS	-10.600.000	-6.594.146	-4.005.854	-6.360.000	-2.354.146	0	-2.354.146
TOTAL	42.400.000	26.376.584	-24.035.124	13.188.292	9.416.584	4.875.878	4.540.706


Lorena Herbáen
CHEFE DE CONTADORIA

LEI Nº 5.575/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
3190.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 500.000,00
TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

PREFEITURA DE VILHENA
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DE AGOSTO A DEZEMBRO/2021
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JULHO/2021 - FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
ICMS	53.000.000	39.918.249	-13.081.751	27.500.000	14.418.249	5.000.878	9.417.372
DEDUÇÃO ICMS	-10.600.000	-7.983.650	-2.616.350	-5.500.000	-2.883.650	0	-2.883.650
TOTAL	42.400.000	31.934.600	-15.698.101	15.967.300	11.534.600	5.000.878	6.533.722


 Lereza Horbach
 CHEFE DE CONTADORIA

PAFEMV - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Penha Rosendo Leite, torna público e comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de materiais e contratação de serviços: serviços técnicos profissionais PROJETO 01/2021; outros serviços de terceiros, pessoa jurídica PROJETO 02/2021; material de expediente PROJETO 03/2021; manutenção e conservação de bens imóveis 04/2021; material para manutenção de bens imóveis e material elétrico e eletrônico 05/2021; manutenção e conservação de equipamentos PROJETO 06/2021; material de acondicionamento e embalagem 07/2021; material de processamento de dados 08/2021; material de copa e cozinha PROJETO 09/2021; equipamentos de processamento de dados 10/2021; máquinas, utensílios e equipamentos diversos PROJETO 11/2021; mobiliário em geral PROJETO 12/2021; aparelhos e utensílios domésticos 13/2021; aparelhos e equipamentos de comunicação PROJETO 14/2021; equipamentos para áudio, vídeo e foto PROJETO 15/2021. Os interessados poderão ter acesso ao projeto e ao formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo email: recursosprofessorapenha@gmail.com ou retirar diretamente na secretaria da Escola localizada na Av. Melvin Jones, nº 1320, Bairro Cristo Rei no horário de 07h30min às 12h:30min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 13 de setembro de 2021, pontualmente às 09h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço e qualidade por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.
Vilhena-RO, 27 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Escolar Professora Penha Rosendo Leite
 Maria José Silva

ANEXO I

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE
1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contábeis e fiscais para atendimento ao Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação vigente.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

Nos dias atuais é notório o grande número de exigências cobradas pelo fisco, são diversas declarações, informações e outras exigências as quais as Empresas, Associações e Organizações Brasileiras são obrigadas a prestar a diversos órgãos do Governo Federal no decorrer de todo exercício financeiro, e em relação ao Terceiro Setor que é o caso do Conselho da Escola Professora Penha Rosendo Leite nada difere aos demais.

É de conhecimento de todos que a maior parte das receitas recebidas pelas organizações do terceiro setor são oriundas de repasses e doações, portanto, se faz extremamente necessário que a mesma se mantenha regular perante aos órgãos competentes a todo o tempo visto que, a regularidade é requisito básico, necessário e primordial para que a mesma receba boa parte de recursos como por exemplo o Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena – PAFEMV, e as emendas parlamentares.

Por fim, considerando que a manutenção da regularidade é uma tarefa de enorme complexidade e que não dispomos de pessoa qualificada para realização do trabalho, justificamos a contratação de Empresa Especializada para a prestação do serviço.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a contratação de uma Empresa Especializada para Prestação de Serviços Contábeis e Fiscais em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	V A L O R TOTAL
01	Prestação de Serviço de Assessoria Contábil e Fiscal pelo período de 12 meses, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas.	SERV.	12	R\$ 160,00	R\$1.920,00
TOTAL					R\$1.920,00

5. DO VALOR

O valor estimado para contratação do serviço é de R\$ 1.920,00 (Hum mil e novecentos e vinte reais), considerando o limite de gasto mensal máximo para tal finalidade de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto no § 2, do Art. 5º da Portaria 004/2020/SEMED.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 08h50min do dia 13 de setembro de 2021, na sede da escola localizada na Av: Melvin Jones, nº 1320, Bairro: Cristo Rei, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 13 de setembro de 2021, às 09h00min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>
- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite efetuará pagamento mensalmente por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 10, da Portaria 004/2020/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Maria José da Silva, diretor da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 27 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite
Maria José da Silva

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 02/2021
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a contratação de Empresa Especializada no fornecimento de certificado digital para atendimento ao Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite. Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Certificado Digital é um documento eletrônico expedido por uma Autoridade Certificadora que funciona basicamente como uma carteira de identidade eletrônica e que possibilita a troca segura de informações entre duas partes, com garantia da identidade do emissor, integridade da mensagem e confidencialidade. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos bastante complexos para assegurar confidencialidade, integridade das informações e confirmação de autoria.

Diversos tipos de documentos podem ser assinados e enviados com certificado digital. A tecnologia também possibilita acesso a sistemas governamentais, empresariais e judiciários.

Justificamos a contratação de Empresa Especializada para fornecimento de certificado digital A 1 para certificar transações e serviços via internet relacionados a contabilidade e outros.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a contratação de uma Empresa Especializada para Prestação de Serviços Contábeis e Fiscais em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de certificado digital A1, pelo período de 1 ano.	SERV.	01	R\$ 185,00	R\$ 185,00
TOTAL					R\$ 185,00

5. DO VALOR

O valor estimado para contratação do serviço de terceiros, pessoa jurídica é de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), conforme o Plano de aplicação elaborado e aprovado pelo Conselho Escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 08:50 horas do dia 13 de setembro de 2021, na sede da escola localizada na Av: Melvin Jones, nº 1320, Bairro: Cristo Rei, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 13 de setembro de 2021, às 09:00 horas, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de

registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de compra e entregue ao vencedor, que terá o prazo de 10 dias para a entrega do serviço.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar E.M.E.I. Professora Penha Rosendo Leite efetuará pagamento por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 10, da Portaria 004/2020/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Maria José da Silva, diretora da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 27 de setembro de 2021.

Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I. Professora Penha Rosendo Leite
Maria José da Silva

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO Nº 03/2021

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a aquisição de material de expediente para atendimento ao Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Penha Rosendo Leite justifica a aquisição de materiais de expediente é imprescindível, para suprir às necessidades de materiais necessários para atender as demandas dos setores pedagógico e administrativo, visando manter o pleno funcionamento, desenvolvimento das atividades, dando suporte às tarefas e ações operacionais, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, às constantes demandas da Unidade, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades cotidianas.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de material de expediente em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALORTOTAL
01	CANETA ESTEROGRAFICA CX COM 50 UNID.	UN	02	43,00	86,00
02	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES	UN	05	9,90	49,50
03	CLIPS 4/0	UN	15	3,20	48,00
04	CLIPS 6/0	UN	15	4,50	67,50
05	CLIPS 8/0	UN	15	4,52	67,50
06	COLA INSTANTÂNEA 20 GRAMAS	UN	10	9,50	95,00
07	ENVELOPE A4	UN	20	0,50	10,00
08	EVA LISO AMARELO 60 X 40 PACOTE C/ 10 UNID.	UN	02	25,00	50,00
09	EVA LISO AZUL MARINHO 60X40 PACOTE C/ 10 UNID.	UN	01	25,00	25
10	EVA LISO BEGE PELE 60 X 40 PACOTE C/ 10 UNID.	UN	06	25,00	150
11	EVA LISO BRANCO 60 X 40 PACOTE C/ 10 UNID.	UN	07	25,00	175
12	EVA LISO LARANJA 60 X 40 PACOTE C/ 10 UNID.	UN	01	25,00	25

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALORTOTAL
13	EVA LISO PRETO 60 X 40 PACOTE C/ 10 UNID.	UN	07	25,00	175
14	EVA LISO VERDE 60 X 40 PACOTE C/ 10 UNID.	UN	01	25,00	25
15	EVA LISO VERMELHO 60 X 40 PACOTE C/ 10 UNID.	UN	04	25,00	100
16	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 40M	UN	20	5,00	100
17	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO	UN	40	42,50	1.700,00
18	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M	UN	10	7,50	75,00
19	FITA DUPLA FACE 18MM X 30M	UN	10	10,90	109
20	FITA DUPLA FACE 24 MM X 30M	UN	10	16,90	169
21	JOGOS PEDAGÓGICOS	UN	15	49,90	748,50
22	LAPIS DE COR COM 12 CORES	UN	10	9,90	99
23	MARCA TEXTO	UN	10	2,00	20
24	MOLHA DEDO	UN	04	3,90	15,60
25	PALITO DE PICOLE COM 100 UNID.	UN	02	4,00	8
26	PAPEL CARTÃO FOSCO 48X66 CM (CORES SORTIDAS)	UN	10	1,80	18
27	PAPEL CASCA DE OVO A4 COM 50 UNID. BRANCO	UN	06	21,00	126
28	PAPEL COLOR SET 48X66 CM AMARELO	UN	03	1,50	4,50
29	PAPEL COLOR SET 48X66 CM AZUL	UN	03	1,50	4,50
30	PAPEL COLOR SET 48X66 CM VERMELHO	UN	03	1,50	4,50
31	PAPEL SULFITE A4 COM 10 RESMAS	CX	05	187,00	935
32	PASTA ABA COM ELASTICO	UN	20	3,90	78
33	PASTA CATALOGO C/ 100 FLS	UN	02	33,90	67,80
34	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA	UN	40	4,50	180
35	PASTA SUSPENSIVA PLASTICA	UN	20	4,50	90
36	PERFURADOR DE METAL PARA 20 FOLHAS	UN	06	29,90	170,40
37	PINCEL CHATO ESCOLAR N° 0	UN	02	3,00	6
38	PINCEL CHATO ESCOLAR N° 10	UN	02	5,90	11,80
39	PINCEL CHATO ESCOLAR N° 2	UN	02	3,50	7
40	PINCEL CHATO ESCOLAR N° 4	UN	02	3,90	7,80
41	PINCEL CHATO ESCOLAR N° 6	UN	02	4,50	9

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALORTOTAL
42	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 8	UN	02	5,00	10
43	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL REFIL (PRETO)	UN	22	11,90	261,80
44	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL REFIL (VERMELHO)	UN	22	11,90	261,80
45	PINCEL REDONDO ESCOLAR Nº 0	UN	02	3,00	6
46	PINCEL REDONDO ESCOLAR Nº 10	UN	02	3,00	6
47	PINCEL REDONDO ESCOLAR Nº 2	UN	02	3,00	6
48	PINCEL REDONDO ESCOLAR Nº 4	UN	02	3,00	6
49	PINCEL REDONDO ESCOLAR Nº 6	UN	02	3,00	6
50	PINCEL REDONDO ESCOLAR Nº 8	UN	02	3,00	6
51	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	UN	04	42,50	170
52	PLASTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE	MT	50	4,00	200
53	REFIL DE PINCEL DE QUADRO BRANCO PRETO	UN	22	5,90	129,80
54	REFIL DE PINCEL DE QUADRO BRANCO VERMELHO	UN	22	5,90	129,80
55	ROLO COM 50 METROS DE TNT VERMELHO	UN	01	159,90	159,90
56	TAPETE EM EVA 117 X 150 COM 26 LETRAS ALFAB.	UN	02	360,00	720
57	TESOURA GRANDE	UN	04	25,00	100
TOTAL					R\$ 8.092,00

5. DO VALOR

O valor estimado para aquisição de material de expediente é de R\$ 8.092,00 (oito mil e noventa e dois reais), conforme o Plano de Aplicação, elaborado e aprovado pelo Conselho.

6. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 08:50 horas do dia 13 de setembro de 2021, na sede da escola localizada na Avenida: Melvin Jones, nº 1320, Bairro: Cristo Rei, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 13 de setembro de 2021, às 09:00 horas, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de compra e entregue ao vencedor, que deverá iniciar no prazo de 10 dias para a entrega dos produtos.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite efetuará pagamento por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 10, da Portaria 004/2020/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Maria José da Silva, diretor da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 27 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite
Maria José da Silva

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 04/2021
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a contratação de manutenção e conservação de bens imóveis para atendimento ao Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar justifica a referida aquisição/contratação de manutenção e conservação de bens imóveis, para troca e manutenção das roldanas, trilho e soldas do portão de entrada de carro que se encontra gastos e difícil de manusear.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a contratação de manutenção e conservação de bens imóveis em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PORTÃO DE METALÃO COM TROCA DE TRILHO, ROLDANAS E SOLDAS.	UN	01	350,00	350,00
TOTAL					R\$ 350,00

5. DO VALOR

O valor estimado para aquisição/contratação de manutenção e conservação de bens imóveis é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme Plano de Aplicação, elaborado e aprovado pelo conselho escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 08:50 horas do dia 13 de setembro de 2021, na sede da escola localizada na Avenida: Melvin Jones, nº 1320, Bairro: Cristo Rei, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 13 de setembro de 2021, às 09:00 horas, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCconjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.js>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;

<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de compra e entregue ao vencedor, que deverá iniciar no prazo de 10 dias para entrega dos produtos.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite efetuará pagamento por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 10, da Portaria 004/2020/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Maria José da Silva, diretora da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 27 de setembro de 2021.

Presidente do Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite
Maria José da Silva

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 05/2021
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, ferramentas e veículos diversos para atendimento ao Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite. Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar justifica a referida aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico para que seja feita a troca das cerâmicas do pátio onde está crítico para o trânsito dos alunos, vidros quebrados das janelas de sala de aula, areia para preencher cercado de atividades fora da sala de aula. Na perspectiva de oferecer segurança e melhor ambiente para o atendimento da comunidade escolar, atendendo o bom funcionamento do ambiente escolar, visando a execução do plano de ação de voltas a aulas dos alunos e comunidade.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e material elétrico e eletrônico em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AREIA FINA	MT	20	90,00	1.800,00
02	ARGAMASSA 20 KG	UN	40	16,45	645,00
03	CABO FLEXIVEL 10MM X 100M	MT	100	11,15	1.114,62
04	CABO FLEXIVEL 2MM X 100M	MT	100	2,69	268,95
05	CABO FLEXIVEL PP 2 X 2,5MM X 100M	MT	100	7,94	793,58
06	CERAMICA 57X57 SEMI DERRAPANTE PEI-05	MT	85	32,20	2.737,00
07	VIDRO CANELADO PARA JANELA 30 X 70 CM	UN	20	70,00	1.400,00
TOTAL					R\$ 8.759,15

5. DO VALOR

O valor estimado para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e material elétrico e eletrônico é de R\$ 8.759,15 (oito mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), conforme Plano de Aplicação, elaborado e aprovado pelo conselho escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 08:50 horas do dia 13 de setembro de 2021, na sede da escola localizada na Avenida: Melvin Jones, nº 1320, Bairro: Cristo Rei, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 13 de setembro de 2021, às 09:00 horas, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de compra e entregue ao vencedor, que deverá iniciar no prazo de 10 dias para entrega dos produtos.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite efetuará pagamento por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 10, da Portaria 004/2020/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Maria José da Silva, diretora da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 27 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite
Maria José da Silva

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 06/2021
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsidio, para que, no processo legal seja efetivada a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis para atendimento ao Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite. Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar justifica a referida contratação de manutenção e conservação de equipamentos, para fazer reparos/consertos de computadores e impressoras com defeitos para que os mesmos possam atender nos trabalhos e atividades dos departamentos pedagógico e administrativo.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a contratação de manutenção e conservação de equipamentos em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
01	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD C422A	Serv.	01	125,00	125,00
02	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE IMPRESSORA HP P1102	Serv.	02	125,00	250,00
03	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE IMPRESSORA HP DESKTOP J510 – F2050 – VCURA 1001	Serv.	01	125,00	125,00
04	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE IMPRESSORA BROTHER HL 1212W	Serv.	01	125,00	125,00
05	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ESPSON L3150		01	125,00	125,00
06	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVO E CORRETIVA DE COMPUTADOR (FORMATAÇÃO, BACKUP, INSTALAÇÃO NA REDE, INSTALAÇÃO IMPRESSORA)	Serv.	06	125,00	750,00
TOTAL					R\$ 1.500,00

5. DO VALOR

O valor estimado para aquisição de materiais é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme Plano de Aplicação, elaborado e aprovado pelo conselho escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 08:50 horas do dia 13 de setembro de 2021, na sede da escola localizada na Avenida: Melvin Jones, nº 1320, Bairro: Cristo Rei, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 13 de setembro de 2021, às 09:00 horas, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;
httpCertidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de compra e entregue ao vencedor, que deverá iniciar no prazo de 10 dias para entrega dos produtos.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite efetuará pagamento por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 10, da Portaria 004/2020/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Maria José da Silva, diretora da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 27 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite
Maria José da Silva

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 07/2021 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem para atendimento ao Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar justifica a referida aquisição de material de acondicionamento e embalagem, para atender a cozinha deste Estabelecimento com sacos e sacolas plásticas para armazenamento correto de alimentos, para conservação dos mesmos mantendo adequados para consumo.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BOBINA PICOTADA C/ CAP. 2 KG. TAM. 25X35 CM	UN	02	38,00	76,00
02	EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DE SACOS PLÁSTICOS COM CAP. 10 KG TAM. 40X60 CM	UN	04	31,00	124,00
TOTAL					R\$ 200,00

5. DO VALOR

O valor estimado para aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem é de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme Plano de Aplicação, elaborado e aprovado pelo conselho escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 08:50 horas do dia 13 de setembro de 2021, na sede da escola localizada na Avenida: Melvin Jones, nº 1320, Bairro: Cristo Rei, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 13 de setembro de 2021, às 09:00 horas, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de compra e entregue ao vencedor, que deverá iniciar no prazo de 10 dias para entrega dos produtos.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite efetuará pagamento por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 10, da Portaria 004/2020/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Maria José da Silva, diretora da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 27 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite
Maria José da Silva

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 08/2021 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a aquisição de material de processamento de dados para atendimento ao Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição em razão das necessidades dos setores pedagógico e administrativo para suprir os equipamentos com ressurgimento (toners). A aquisição de materiais de processamento de dados é imprescindível bem como para dar atendimento diário, de forma satisfatória, às constantes demandas da unidade escolar, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades home office e cotidianas da Escola,

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de material de processamento de dados em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARTUCHO E-T 1402	UN	01	64,90	64,90
02	CARTUCHO M-ET 1404	UN	01	64,90	64,90
03	CARTUCHO M-TI 1403	UN	01	64,90	64,90
04	CARTUCHO T 1401	UN	01	64,90	64,90
05	TONER 48 A	UN	35	75,00	2.625,00
06	TONER 85 A	UN	20	45,00	900,0
07	TONER COMPATIVEL BROTHER HL – 1212W	UN	02	47,50	95,00
08	TONER PB – 211 EV	UN	05	145,00	725,00
09	TONER PB-211 EV P2500W M6550NW M6600N P2500 M6550 M6600 ELGIN 1.6K	UN	02	200,00	400,00
TOTAL					R\$ 5.004,60

5. DO VALOR

O valor estimado para aquisição de material de processamento de dados é de R\$ 5.004,60 (cinco mil e quatro reais e sessenta centavos), conforme Plano de Aplicação elaborado e aprovado pelo Conselho Escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 08:50 horas do dia 13 de setembro de 2021, na sede da escola localizada na Avenida: Melvin Jones, nº 1320, Bairro: Cristo Rei, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 13 de setembro de 2021, às 09:00 horas, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de compra e entregue ao vencedor, que deverá iniciar no prazo de 10 dias para a entrega dos produtos.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite efetuará pagamento mensalmente por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 10, da Portaria 004/2020/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Maria José da Silva, diretor da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 27 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite
Maria José da Silva

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 09/2021 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem para atendimento ao Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar justifica a referida aquisição de material de acondicionamento e embalagem, para atender a cozinha deste Estabelecimento com sacos e sacolas plásticas para armazenamento correto de alimentos, para conservação dos mesmos mantendo adequados para consumo.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de materiais de copa e cozinha em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	BACIA DE PLASTICO CAP. 40 LITROS	UN	06	39,90	239,40
02	CANECA EM ALUMINIO CAP. 2700 L	UN	02	32,00	64,00
03	ESCORREGADOR DE MACARRAO E AFINS CAP. 12,5 L	UN	01	94,00	94,00
04	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO CAP. 4800 LITROS	UN	01	103,38	103,38
05	JARRA DE PLASTICO C/ TAMPAS CAP. 2 LITROS	UN	11	18,00	198,00
06	PANELA DE PRESSAO 6 LITROS	UN	01	186,00	186,00
07	PANELA EM ALUMINIO CAP. 11 LITROS	UN	02	239,95	479,90
08	POTE PLASTICO P ARMAZENAMENTO CAP. 1 KG	UN	02	17,50	35,00
09	POTE PLASTICO P ARMAZENAMENTO CAP. 2 KG	UN	01	17,50	17,50
10	POTE PLASTICO P ARMAZENAMENTO CAP. 200 GR	UN	06	2,50	15,00
TOTAL					R\$ 1.432,18

5. DO VALOR

O valor estimado para aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem é de R\$ 1.432,18 (hum mil e quatrocentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), conforme Plano de Aplicação, elaborado e aprovado pelo conselho escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 08:50 horas do dia 13 de setembro de 2021, na sede da escola localizada na Avenida: Melvin Jones, nº 1320, Bairro: Cristo Rei, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 13 de setembro de 2021, às 09:00 horas, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;

<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de compra e entregue ao vencedor, que deverá iniciar no prazo de 10 dias para entrega dos produtos.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite efetuará pagamento por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 10, da Portaria 004/2020/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Maria José da Silva, diretora da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 27 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite
Maria José da Silva

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 10/2021
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a aquisição de equipamentos de processamento de dados para atendimento ao Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar justifica a referida aquisição de equipamentos de processamento de dados, para compra de peças necessárias para substituição das que estão inutilizadas/defeito para que os equipamentos de dados, computadores, impressoras e conexão da rede de internet para que possam funcionar adequadamente atendendo a demanda dos trabalhos pedagógicos e administrativos.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de equipamentos de processamento de dados em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALORUNITÁRIO	VALORTOTAL
01	Adaptador usb x ps2	UN	02	45,00	90,00
02	Adaptador Wireless nano USB Wifi 150 mbps	UN	02	130,00	260,00
03	Antena Receptora wireless USB Wifi 150 mbps	UN	02	85,00	170,00
04	Fotocondutor DR para impressora Brother HL1212w	UN	01	90,00	90,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALORUNITÁRIO	VALORTOTAL
05	Impressora (Preto E Branco): Normal: Até 40 Ppm Primeira Página Impressa (Pronta) Preto E Branco: Em Até 5, 6 Segundos Qualidade De Impressão Preto (Ótima) ,600 Dpi Ciclo De Trabalho (Mensal, A4) Até 80.000 Páginas Volume Mensal De Páginas Recomendado 750 A 4000 Tecnologia De Impressão Laser Velocidade Do Processador 1200 Mhz Idiomas De Impressão Hp Pcl 5, Hp Pcl 6, Emulação Hp Postscript Nível 3, Impressão Direta De Pdf (V 1.7), Urf, Pclm, Pwg Monitor Tela Lcd Retroiluminada De 2 Linhas Cartuchos De Reposição Cartucho De Toner Preto 3 Mil Paginas, E Toner Compatível De No 7000 Paginas, 110volts, Acompanha Cabo Usb, Toner Inicial Genuíno.	UN	01	3.000,00	3.000,00
06	Mouse optico Ps2		03	35,00	105,00
07	Mouse Usb Optico	UN	03	45,00	135,00
08	Roteador Wireless Dual Band com: 4 Antenas Externas; Portas LAN10/100/1000Mbps; Frequência: 2.4GHz e 5GHz; Segurança Wireless: Criptografias 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK; Funções Wireless: Ligue/Desligue o Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, estatísticas wireless; Padrões: IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz - IEEE 802.11ac/n/a 5GHz Taxa de Sinal: 2.4GHz: Até 300Mbps, 5GHz: Até 867Mbps. Potência de Transmissão: CE: <20dBm(2.4GHz), <23dBm(5GHz) FCC:<23dBm(5GHz), <30dBm; Rede para Visitantes: 1 x Rede para Convidados 2.4GHz - 2 x Rede para Convidados 5GHz; Tipo de WAN: IP dinâmico/estático IP/PPPoE/ - BigPond//L2TP (acesso duplo) /PPTP (acesso duplo) DHCP: Servidor, Cliente, Lista de Clientes DHCP, Reserva de Endereço; Gerenciamento: Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto; Firewall: DoS, SPI Firewall, Filtragem de endereço IP/endereço MAC/Filtro de Domínio, Vínculo de endereço IP/MAC; Software: QoS: WMM, Controle de Largura de Banda, Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, Porta de Dsiparo, UPnP, DMZ, DNS Dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP, VPN Pass-Through: PPTP, L2TP, IPSec - Controle de Acesso: Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Host, Acesso Agendamento, Regras de Gerenciamento; Requerimentos do sistema: Microsoft Windows 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ or Windows 7, Windows 8/8.1/10 - MAC OS, NetWare, UNIX or Linux; Garantia: 1 ano de garantia.	UN	02	400,00	800,00
09	Switch 16 Portas, Gigabit 10/100/1000 Mbps Raek/Desk	UN	01	700,00	700,00
10	Teclado com fio Usb	UN	02	75,00	150,00
TOTAL					R\$ 5.500,00

5. DO VALOR

O valor estimado para aquisição de equipamentos de processamento de dados é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme Plano de Aplicação, elaborado e aprovado pelo conselho escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 08:50 horas do dia 13 de setembro de 2021, na sede da escola localizada na Avenida: Melvin Jones, nº 1320, Bairro: Cristo Rei, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 13 de setembro de 2021, às 09:00 horas, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

<http://www.tst.jus.br/certidao>

- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de compra e entregue ao vencedor, que deverá iniciar no prazo de 10 dias para entrega dos produtos.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite efetuará pagamento por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 10, da Portaria 004/2020/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Maria José da Silva, diretora da Unidade Escolar. Vilhena – RO, 27 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite
Maria José da Silva

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 11/2021

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos para atendimento ao Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar justifica a referida aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos, a referida aquisição de ventiladores se faz necessária para substituição dos que não funcionam, para arejar o ambiente das salas de aulas e atender o plano de ação de volta as aulas.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	UN	12	360,00	4.320,00
TOTAL					R\$ 4.320,00

5. DO VALOR

O valor estimado para aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos é de R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais), conforme Plano de Aplicação, elaborado e aprovado pelo conselho escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 08:50 horas do dia 13 de setembro de 2021, na sede da escola localizada na Avenida: Melvin Jones, nº 1320, Bairro: Cristo Rei, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 13 de setembro de 2021, às 09:00 horas, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de compra e entregue ao vencedor, que deverá iniciar no prazo de 10 dias para entrega dos produtos.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite efetuará pagamento por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 10, da Portaria 004/2020/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Maria José da Silva, diretora da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 27 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite
Maria José da Silva

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 122021
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA
PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem para atendimento ao Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite. Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar justifica a referida aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da escola. Justificam se os mesmos para atender cozinha com a organização de alimentos entre outros, armário suspenso para guardar utensílios zelando pela higienização dos mesmos e, para arquivo e organização de documentos do ambiente escolar.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de mobiliário em geral em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO SUSPENSO C/ 3 PORTAS	UN	01	460,00	460,00
02	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS	UN	01	1.100,00	1.100,00
03	ESTANTE DE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS 1.98X90X30CM	UN	02	430,00	860,00
04	ESTANTE DE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS 1.98X90X40CM		03	520,00	1.560,00
TOTAL					R\$ 3.980,00

5. DO VALOR

O valor estimado para aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem é de R\$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais), conforme Plano de Aplicação, elaborado e aprovado pelo conselho escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 08:50 horas do dia 13 de setembro de 2021, na sede da escola localizada na Avenida: Melvin Jones, nº 1320, Bairro: Cristo Rei, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 13 de setembro de 2021, às 09:00 horas, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCconjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>
- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de compra e entregue ao vencedor, que deverá iniciar no prazo de 10 dias para entrega dos

produtos.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite efetuará pagamento por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 10, da Portaria 004/2020/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Maria José da Silva, diretora da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 27 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite
Maria José da Silva

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 13/2021 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem para atendimento ao Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar justifica a referida aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, para atender a cozinha deste Estabelecimento com fogão, forno, liquidificador, para atender as necessidades e demanda na preparação de alimentos para alunos deste Estabelecimento de Ensino.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de aparelhos e utensílios domésticos em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FOGAO INDUSTRIAL 825X1605X1250 C/ 6 QUEIMADO EEE DUPLOS A 200MM, GRELHAS REMOVIVEIS EM MATRIAL FUNDIDO 40X40CM, BANDEJAS COLTORA DE GORDURA	UN	01	5.282,00	5.282,00
02	FORNO INDUSTRIAL 1293X660X737MM COM CAVALETE DESMONTAVELM SAPATAS PLASTICAS, PLACAS REFRATARIAS, TERMOMETRO DE TEMPERATURA E FAISCADOR, ISOLAMNETO TERMINO, CAMARA INTERNA C/ SUPORTE P/ DOIS NIVEIS DE ALTURA	UN	01	1.530,00	1.530,00
03	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAP. 10 L	UN	01	1.450,00	1.450,00
04	LIQUIDIFICADOR INDUATRIAL CAP. 2 L	UN	01	930,00	930,00
TOTAL					R\$ 9.192,00

5. DO VALOR

O valor estimado para aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem é de R\$ 9.192,00 (nove mil cento e noventa e dois reais), conforme Plano de Aplicação, elaborado e aprovado pelo conselho escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 08:50 horas do dia 13 de setembro de 2021, na sede da escola localizada na Avenida: Melvin Jones, nº 1320, Bairro: Cristo Rei, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 13 de setembro de 2021, às 09:00 horas, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta

online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de compra e entregue ao vencedor, que deverá iniciar no prazo de 10 dias para entrega dos produtos.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite efetuará pagamento por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 10, da Portaria 004/2020/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Maria José da Silva, diretora da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 27 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite
Maria José da Silva

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 14/2021
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a aquisição de aparelhos e equipamentos de comunicação para atendimento ao Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar justifica a referida aquisição de aparelhos e equipamentos de comunicação, aparelho de telefonia sem fio se faz necessária para substituição do que não funciona para atender a demanda setor administrativo e pedagógico sanando a necessidade dos atendimentos através de telefonemas deste Estabelecimento.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de aparelhos e equipamentos de comunicação em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO DE TELEFONIA FIXO SEM FIO	UN	01	169,92	169,92
TOTAL					R\$ 169,92

5. DO VALOR

O valor estimado para aquisição de aparelhos e equipamentos de comunicação é de R\$ 169,92 (cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme Plano de Aplicação, elaborado e aprovado pelo conselho escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 08:50 horas do dia 13 de setembro de 2021, na sede da escola localizada na Avenida: Melvin Jones, nº 1320, Bairro: Cristo Rei, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 13 de setembro de 2021, às 09:00 horas, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

<http://www.tst.jus.br/certidao>

- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso

haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de compra e entregue ao vencedor, que deverá iniciar no prazo de 10 dias para entrega dos produtos.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite efetuará pagamento por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 10, da Portaria 004/2020/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Maria José da Silva, diretora da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 27 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite
Maria José da Silva

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 15/2021 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsidio, para que, no processo legal seja efetivada a aquisição de maquinas, utensílios e equipamentos diversos para atendimento ao Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar justifica a referida aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto a referida aquisição de um televisor se faz necessária para substituição e falta do aparelho para apresentação de atividades entre outros conforme planejamento anual dos docentes para os alunos deste Estabelecimento de Ensino.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SMART TV 65" 4K	UN	01	6.758,00	6.758,00
TOTAL					R\$ 6.758,00

5. DO VALOR

O valor estimado para aquisição de maquinas, utensílios e equipamentos diversos é de R\$ 6.758,00 (seis mil e setecentos e cinquenta e oito reais), conforme Plano de Aplicação, elaborado e aprovado pelo conselho escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 08:50 horas do dia 13 de setembro de 2021, na sede da escola localizada na Avenida: Melvin Jones, nº 1320, Bairro: Cristo Rei, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 13 de setembro de abril de 2021, às 09:00 horas, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de compra e entregue ao vencedor, que deverá iniciar no prazo de 10 dias para entrega dos produtos.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite efetuará pagamento por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 10, da Portaria 004/2020/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Maria José da Silva, diretora da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 27 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite
Maria José da Silva

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
ANEXO II
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA (PAFEMV)

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO N° 01 /2021		OBJETO: SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS				
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE		CNPJ: 07.316.731/0001-90				
ENDEREÇO: AVENIDA MELVIN JONES, N° 1320 BAIRRO: CRISTO REL, CEP:76.983-387 VILHENA-RO						
FONE: (69) 3919-7052						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MARIA JOSE DA SILVA (DIRETORA) FONE:(69) 9 9206-7263						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	Prestação de Serviço de Assessoria Contábil e Fiscal pelo período de 12 meses, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas.	Serv.	12			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
----------------------------	-----------------------

ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA (PAFEMV)

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 02 /2021				OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA.		
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE				CNPJ: 07.316.731/0001-90		
ENDEREÇO: AVENIDA MELVIN JONES, Nº 1320 BAIRRO: CRISTO REI, CEP:76.983-387 VILHENA-RO						
FONE: (69) 3919-7052						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MARIA JOSE DA SILVA (DIRETORA) FONE:(69) 9 9206-7263						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	CERTIFICADO DIGITAL	-	01			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
----------------------------	-----------------------

PODER EXECUTIVO
 MUNICÍPIO DE VILHENA
 ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA (PAFEMV)

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 03 /2021	OBJETO: MATERIAL EDUCATIVO/MATERIAL DE EXPEDIENTE
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PENHA ROSENDO	CNPJ: 07.316.731/0001-90
LEITE	
ENDEREÇO: AVENIDA MELVIN JONES, Nº 1320 BAIRRO: CRISTO REL, CEP:76.983-387 VILHENA-RO	
FONE: (69) 3919-7052	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MARIA JOSE DA SILVA (DIRETORA) FONE:(69) 9 9206-7263	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	CANETA ESTEROGRAFICA CX COM 50 UNID.	UN	02			
02	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES	UN	05			
03	CLIPS 4/0	UN	15			
04	CLIPS 6/0	UN	15			
05	CLIPS 8/0	UN	15			
06	COLA INSTANTÂNEA 20 GRAMAS	UN	10			
07	ENVELOPE A4	UN	20			
08	EVA LISO AMARELO 60 X 40 PACOTE C/ 10 UNID.	UN	02			
09	EVA LISO AZUL MARINHO 60X40 PACOTE C/ 10 UNID.	UN	01			
10	EVA LISO BEGE PELE 60 X 40 PACOTE C/ 10 UNID.	UN	06			
11	EVA LISO BRANCO 60 X 40 PACOTE C/ 10 UNID.	UN	07			
12	EVA LISO LARANJA 60 X 40 PACOTE C/ 10 UNID.	UN	01			
13	EVA LISO PRETO 60 X 40 PACOTE C/ 10 UNID.	UN	07			
14	EVA LISO VERDE 60 X 40 PACOTE C/ 10 UNID.	UN	01			
15	EVA LISO VERMELHO 60 X 40 PACOTE C/ 10 UNID.	UN	04			
16	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 40M	UN	20			
17	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO	UN	40			
18	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M	UN	10			
19	FITA DUPLA FACE 18MM X 30M	UN	10			
20	FITA DUPLA FACE 24 MM X 30M	UN	10			
21	JOGOS PEDAGÓGICOS	UN	15			
22	LAPIS DE COR COM 12 CORES	UN	10			
23	MARCA TEXTO	UN	10			
24	MOLHA DEDO	UN	04			
25	PALITO DE PICOLE COM 100 UNID.	UN	02			
26	PAPEL CARTÃO FOSCO 48X66 CM (CORES SORTIDAS)	UN	10			
27	PAPEL CASCA DE OVO A4 COM 50 UNID. BRANCO	UN	06			
28	PAPEL COLOR SET 48X66 CM AMARELO	UN	03			
29	PAPEL COLOR SET 48X66 CM AZUL	UN	03			
30	PAPEL COLOR SET 48X66 CM VERMELHO	UN	03			
31	PAPEL SULFITE A4 COM 10 RESMAS	CX	05			
32	PASTA ABA COM ELASTICO	UN	20			
33	PASTA CATALOGO C/ 100 FLS	UN	02			
34	PASTA SUSPensa MARMORIZADA	UN	40			
35	PASTA SUSPensa PLASTICA	UN	20			
36	PERFURADOR DE METAL PARA 20 FOLHAS	UN	06			
37	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 0	UN	02			
38	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 10	UN	02			
39	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 2	UN	02			
40	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 4	UN	02			
41	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 6	UN	02			
42	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 8	UN	02			
43	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL REFIL (PRETO)	UN	22			
44	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL REFIL (VERMELHO)	UN	22			
45	PINCEL REDONDO ESCOLAR Nº 0	UN	02			
46	PINCEL REDONDO ESCOLAR Nº 10	UN	02			
47	PINCEL REDONDO ESCOLAR Nº 2	UN	02			
48	PINCEL REDONDO ESCOLAR Nº 4	UN	02			

49	PINCEL REDONDO ESCOLAR N° 6	UN	02			
50	PINCEL REDONDO ESCOLAR N° 8	UN	02			
51	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	UN	04			
52	PLASTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE	MT	50			
53	REFIL DE PINCEL DE QUADRO BRANCO PRETO	UN	22			
54	REFIL DE PINCEL DE QUADRO BRANCO VERMELHO	UN	22			
55	ROLO COM 50 METROS DE TNT VERMELHO	UN	01			
56	TAPETE EM EVA 117 X 150 COM 26 LETRAS ALFAB.	UN	02			
57	TESOURA GRANDE	UN	04			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL:

VILHENA/RO, _____ de _____ <p style="text-align: center;">PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA</p> <p style="text-align: center;"><u>Secretaria Municipal de Educação - SEMED</u></p>	ASSINATURA E CARIMBO:
--	-----------------------

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA (PAFEMV)

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO N° 04 /2021		OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS				
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE		CNPJ: 07.316.731/0001-90				
ENDEREÇO: AVENIDA MELVIN JONES, N° 1320 BAIRRO: CRISTO REL. CEP:76.983-387 VILHENA-RO						
FONE: (69) 3919-7052						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MARIA JOSE DA SILVA (DIRETORA) FONE:(69) 9 9206-7263						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PORTÃO DE METALÃO COM TROCA DE TRILHO, RODAMAS E SOLDAS.	UN	01			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias						
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ____ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
------------------------------------	-----------------------

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA (PAFEMV)

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO N° 05 /2021				OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS/ MATERIAL ELETRICO E FLETRONICO.		
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE				CNPJ: 07.316.731/0001-90		
ENDEREÇO: AVENIDA MELVIN JONES, N° 1320 BAIRRO: CRISTO REI, CEP:76.983-387 VILHENA-RO						
FONE: (69) 3919-7052						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MARIA JOSE DA SILVA (DIRETORA) FONE:(69) 9 9206-7263						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/	Preço Unitário	Preço Total
				Modelo		
01	AREIA FINA	MT	20			
02	ARGAMASSA 20 KG	UN	40			
03	CABO FLEXIVEL 10MM X 100M	MT	100			
04	CABO FLEXIVEL 2MM X 100M	MT	100			
05	CABO FLEXIVEL PP 2 X 2,5MM X 100M	MT	100			
06	CERAMICA 57X57 SEMI DERRAPANTE PEI-05	MT	85			
07	VIDRO CANELADO PARA JANELA 30 X 70 CM	UN	20			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, _____ de _____ de 2021 PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA	ASSINATURA E CARIMBO:
--	-----------------------

Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA (PAFEMV)

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO N° 06 /2021		OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.				
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE		CNPJ: 07.316.731/0001-90				
ENDEREÇO: AVENIDA MELVIN JONES, Nº 1320 BAIRRO: CRISTO REI, CEP:76.983-387 VILHENA-RO						
FONE: (69) 3919-7052						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MARIA JOSE DA SILVA (DIRETORA) FONE: (69) 9 9206-7263						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD C422A	Serv.	01			
02	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE IMPRESSORA HP P1102	Serv.	02			
03	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE IMPRESSORA HP DESKTOP J510 – F2050 – VCURA 1001	Serv.	01			
04	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE IMPRESSORA BROTHER HL 1212W	Serv.	01			
05	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ESPSON L3150	Serv.	01			
06	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVO E CORRETIVA DE COMPUTADOR (FORMATÇÃO, BACKUP, INSTALAÇÃO NA REDE, INSTALAÇÃO IMPRESSORA)	Serv.	06			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias						
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, _____ de _____ de 2021 PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria Municipal de Educação - SEMED	ASSINATURA E CARIMBO:
---	-----------------------

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA (PAFEMV)

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO N° 07 /2021		OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.				
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE		CNPJ: 07.316.731/0001-90				
ENDEREÇO: AVENIDA MELVIN JONES, N° 1320 BAIRRO: CRISTO REI, CEP:76.983-387 VILHENA-RO						
FONE: (69) 3919-7052						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MARIA JOSE DA SILVA (DIRETORA) FONE: (69) 9 9206-7263						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	BOBINA PICOTADA C/ CAP. 2 KG. TAM. 25X35 CM	UN	02			
02	EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DE SACOS PLÁSTICOS COM CAP. 10 KG TAM. 40X60 CM	UN	04			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias						
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

<p>VILHENA/RO, ____ de _____ de 2021</p> <p style="text-align: center;">PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA <u>Secretaria Municipal de Educação - SEMED</u></p>	<p>ASSINATURA E CARIMBO:</p>
--	------------------------------

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA (PAFEMV)

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO N° 08 /2021		OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.				
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE		CNPJ: 07.316.731/0001-90				
ENDEREÇO: AVENIDA MELVIN JONES, N° 1320 BAIRRO: CRISTO REI, CEP:76.983-387 VILHENA-RO						
FONE: (69) 3919-7052						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MARIA JOSE DA SILVA (DIRETORA) FONE: (69) 9 9206-7263						

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	CARTUCHO E-T 1402	UN	01			
02	CARTUCHO M-ET 1404	UN	01			
03	CARTUCHO M-TI 1403	UN	01			
04	CARTUCHO T 1401	UN	01			
05	TONER 48 A	UN	35			
06	TONER 85 A	UN	20			
07	TONER COMPATIVEL BROTHER HL – 1212W	UN	02			
08	TONER PB – 211 EV	UN	05			
09	TONER PB-211 EV P2500W M6550NW M6600N P2500 M6550 M6600 ELGIN 1.6K	UN	02			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL:

ASSINATURA E CARIMBO:

VILHENA/RO, _____ de _____ de 2021

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA (PAFEMV)

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Item	Descrição	nid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	BACIA DE PLASTICO CAP. 40 LITROS	UN	06			
02	CANECA EM ALUMINIO CAP. 2700 L	UN	02			
03	ESCORREGADOR DE MACARRAO E AFINS CAP. 12,5 L	UN	01			
04	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO CAP. 4800 LITROS	UN	01			
05	JARRA DE PLASTICO C/ TAMPA CAP. 2 LITROS	UN	11			
06	PANELA DE PRESSAO 6 LITROS	UN	01			

PESQUISA DE PREÇO Nº 09 /2021

OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE CNPJ: 07.316.731/0001-90

ENDEREÇO: AVENIDA MELVIN JONES, Nº 1320 BAIRRO: CRISTO REI, CEP:76.983-387 VILHENA-RO

FONE: (69) 3919-7052

NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MARIA JOSE DA SILVA (DIRETORA) FONE:(69) 9 9206-7263

07	PANELA EM ALUMINIO CAP. 11 LITROS	UN	02		
08	POTE PLASTICO P ARMAZENAM.ENTO CAP. 1 KG	UN	02		
09	POTE PLASTICO P ARMAZENAMENTO CAP. 2 KG	UN	01		
10	POTE PLASTICO P ARMAZENAMENTO CAP. 200 GR	UN	06		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					
VALIDADE DA PROPOSTA:					
PRAZO DE ENTREGA:					
FORNECEDOR:					CNPJ:
ENDEREÇO:					
RESPONSÁVEL:					
VILHENA/RO, _____ de _____			PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
			ASSINATURA E CARIMBO:		

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA (PAFEMV)

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO N° 10 /2021		OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.				
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE		CNPJ: 07.316.731/0001-90				
ENDEREÇO: AVENIDA MELVIN JONES, N° 1320 BAIRRO: CRISTO REL, CEP:76.983-387 VILHENA-RO						
FONE: (69) 3919-7052						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MARIA JOSE DA SILVA (DIRETORA) FONE: (69) 9 9206-7263						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	Adaptador usb x ps2	UN	02			
02	Adaptador Wireless nano USB Wifi 150 mbps	UN	02			
03	Antena Receptora wireless USB Wifi 150 mbps	UN	02			
04	Fotocondutor DR para impressora Brother HL 1212w	UN	01			
05	Impressora (Preto E Branco): Normal: Até 40 Ppm Primeira Página Impressa (Pronta) Preto E Branco: Em Até 5, 6 Segundos Qualidade De Impressão Preto (Ótima) ,600 Dpi Ciclo De Trabalho (Mensal, A4) Até 80.000 Páginas Volume Mensal De Páginas Recomendado 750 A 4000 Tecnologia De Impressão Laser Velocidade Do Processador 1200 Mhz Idiomas De Impressão Hp Pcl 5, Hp Pcl 6, Emulação Hp Postscript Nível 3, Impressão Direta De Pdf (V 1.7), Urf, Pclm, Pwg Monitor Tela Lcd Retroiluminada De 2 Linhas Cartuchos De Reposição Cartucho De Toner Preto 3 Mil Paginas, E Toner Compatível De No 7000 Paginas, 110volts, Acompanha Cabo Usb, Toner Inicial Genuíno.	UM	01			
06	Mouse optico Ps2		03			
07	Mouse Usb Optico	UN	03			

08	Roteador Wireless Dual Band com: 4 Antenas Externas; Portas LAN10/100/1000Mbps; Frequência: 2.4GHz e 5GHz; Segurança Wireless: Criptografias 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK; Funções Wireless: Ligue/Desligue o Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, estatísticas wireless; Padrões: IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz - IEEE 802.11ac/n/a 5GHz Taxa de Sinal: 2.4GHz: Até 300Mbps, 5GHz: Até 867Mbps. Potência de Transmissão: CE: <20dBm(2.4GHz), <23dBm(5GHz) FCC:<23dBm(5GHz), <30dBm; Rede para Visitantes: 1 x Rede para Convidados 2.4GHz - 2 x Rede para Convidados 5GHz; Tipo de WAN: IP dinâmico/estático IP/PPPoE/ - BigPond//L2TP (acesso duplo) /PPTP (acesso duplo) DHCP: Servidor, Cliente, Lista de Clientes DHCP, Reserva de Endereço; Gerenciamento: Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto; Firewall: DoS, SPI Firewall, Filtragem de endereço IP/endereço MAC/Filtro de Domínio, Vínculo de endereço IP/MAC; Software: QoS: WMM, Controle de Largura de Banda, Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, Porta de Dsiparo, UPnP, DMZ, DNS Dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP, VPN Pass-Through: PPTP, L2TP, IPSec - Controle de Acesso: Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Host, Acesso Agendamento, Regras de Gerenciamento; Requerimentos do sistema: Microsoft Windows 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ or Windows 7, Windows 8/8.1/10 - MAC OS, NetWare, UNIX or Linux; Garantia: 1 ano de garantia.	UN	02			
09	Switch 16 Portas, Gigabit 10/100/1000 Mbps Raek/Desk	UN	01			
10	Teclado com fio Usb	UN	02			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias	
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS	
FORNECEDOR:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL:	

VILHENA/RO, ____ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
------------------------------------	-----------------------

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA (PAFEMV)

PESQUISA DE PREÇO N° 11 /2021		OBJETO: MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.				
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE		CNPJ: 07.316.731/0001-90				
ENDEREÇO: AVENIDA MELVIN JONES, N° 1320 BAIRRO: CRISTO REI, CEP:76.983-387 VILHENA-RO						
FONE: (69) 3919-7052						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MARIA JOSE DA SILVA (DIRETORA) FONE:(69) 9 9206-7263						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	UN	12			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias						
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ____ de ____ de 2021.		ASSINATURA E CARIMBO:				
		PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA				
Secretaria Municipal de Educação - SEMED						

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA (PAFEMV)

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO N° 12 /2021		OBJETO: MOBILIARIO EM GERAL.				
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE		CNPJ: 07.316.731/0001-90				
ENDEREÇO: AVENIDA MELVIN JONES, N° 1320 BAIRRO: CRISTO REI, CEP:76.983-387 VILHENA-RO						
FONE: (69) 3919-7052						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MARIA JOSE DA SILVA (DIRETORA) FONE:(69) 9 9206-7263						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	ARMÁRIO SUSPENSO C/ 3 PORTAS	UN	01			
02	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS	UN	01			
03	ESTANTE DE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS 1.98X90X30CM	UN	02			
04	ESTANTE DE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS 1.98X90X40CM		03			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, _____ de _____ de 2021 PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA	ASSINATURA E CARIMBO:
--	-----------------------

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA (PAFEMV)

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO N° 13 /2021	OBJETO: APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS.
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE	CNPJ: 07.316.731/0001-90
ENDEREÇO: AVENIDA MELVIN JONES, Nº 1320 BAIRRO: CRISTO REI, CEP:76.983-387 VILHENA-RO	
FONE: (69) 3919-7052	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MARIA JOSE DA SILVA (DIRETORA) FONE:(69) 9 9206-7263	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	FOGAO INDUSTRIAL 825X1605X1250 C/ 6 QUEIMADO E DUPLOS A 200MM, GRELHAS REMOVIVEIS EM MATERIAL FUNDIDO 40X40CM, BANDEJAS COLTORA DE GORDURA	UN	01			
02	FORNO INDUSTRIAL 1293X660X737MM COM CAVALETE DESMONTAVELM SAPATAS PLASTICAS, PLACAS REFRATARIAS, TERMOMETRO DE TEMPERATURA E FAISCADOR, ISOLAMENTO TERMINO, CAMARA INTERNA C/ SUPORTE P/ DOIS NIVEIS DE ALTURA	UN	01			
03	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAP. 10 L	UN	01			
04	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAP. 2 L	UN	01			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	
PRAZO DE ENTREGA:	
FORNECEDOR:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL:	

VILHENA/RO, _____ de _____ de 2021 PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA <u>Secretaria Municipal de Educação - SEMED</u>	ASSINATURA E CARIMBO:
---	-----------------------

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA (PAFEMV)

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO N° 14 /2021				OBJETO: APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.		
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE				CNPJ: 07.316.731/0001-90		
ENDEREÇO: AVENIDA MELVIN JONES, N° 1320 BAIRRO: CRISTO REL, CEP:76.983-387 VILHENA-RO						
FONE: (69) 3919-7052						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MARIA JOSE DA SILVA (DIRETORA) FONE:(69) 9 9206-7263						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	APARELHO DE TELEFONIA FIXO SEM FIO	UN	01			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias						
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

<p>VILHENA/RO, ____ de _____ de 2021.</p>	<p>ASSINATURA E CARIMBO:</p>
---	------------------------------

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA (PAFEMV)

PESQUISA DE PREÇO N° 15 /2021		OBJETO: EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO.				
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE		CNPJ: 07.316.731/0001-90				
ENDEREÇO: AVENIDA MELVIN JONES, N° 1320 BAIRRO: CRISTO REI, CEP:76.983-387		VILHENA-RO				
FONE: (69) 3919-7052		NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MARIA JOSE DA SILVA (DIRETORA) FONE:(69) 9 9206-7263				
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	SMART TV 65" 4K	UN	01			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias						
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ____ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
------------------------------------	-----------------------

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA N° 014/2021/SEMFAZ

ESTABELE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE PARA OS SETORES DE TRIBUTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o grande fluxo de contribuintes previsto para a última semana de adesão ao programa de refinanciamento de débitos – Refis; e

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar aglomeração nas repartições públicas, como medida para minimização do risco de contágio e propagação da covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer horário especial de expediente para atendimento aos contribuintes nos Setores de Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

I. Dias 30 de agosto a 03 de setembro de 2021 (segunda a sexta-feira):

a) das 7h às 13h e das 15h às 17h.

II. Dia 04 de setembro de 2021 (sábado):

a) das 8h às 12h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ VALDENIR JOVINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1061 / 2021**Natureza:**

1	1	92214	<p>FURGÃO RENAULT MASTER L2H2 ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA UTI (RENAULT/MASTER RAYTEC AMB) FABRICAÇÃO/MODELO 20/20</p> <p>AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI</p> <p>Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar-condicionado dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2019. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890.</p> <p>Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizantes em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto, 03 Luminárias no teto em Leds e 06 Luminárias em Leds nos armários; marcador digital para bateria; iluminação em Leds na cor azul no beral de acabamento do armário lado esquerdo e beral de acabamento do banco baú; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tons; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio.</p>	Unid	1.00	223,406.3000	223,406.30
---	---	-------	--	------	------	--------------	------------

Total: 223,406.30**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1061 / 2021

Natureza:

SICLINDA RAASCH
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 08/2016
Processo Administrativo: nº 25/2015/SAAE**

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: CSANEO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 08.262.227/0001-17.

Objeto: O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo aditivar o valor do contrato em **R\$ 124.779,89** (cento e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos) visando o reequilíbrio econômico e financeiro dos valores referente à parte I – Projetos Executivos para as obras de ampliação do sistema de abastecimento de água no município de Vilhena.

Data da Assinatura: 30/08/2021.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI

Diretor Geral

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 53.426/2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA SITUADA NO MUNICÍPIO DE VILHENA, DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE MACRODRENAGEM URBANA EM VILHENA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de 1.496,82 m² (um mil, quatrocentos e noventa e seis metros e oitenta e dois centímetros), parte da Chácara 04 denominado Lote 04-A – setor 28, localizada na Rua dos Pessegueiros com Rua Água Boa conforme mapa anexo, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. A presente desapropriação destina-se à implantação do Projeto de Macrodrenagem Urbana em Vilhena, em atendimento ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II, Proposta nº 351.057-98/2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA (INTERINO)
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

SICLINDA RAASCH
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**